

9/08/97
ENTE DO DIA
9/08/97



10/02/97
EM ORDEM DO DIA
10/02/97

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0013/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR REPASSE À ASSOCIAÇÃO
EM DEFESA DOS DIREITOS DOS PRODUTORES
RURAIS DE SÃO BENTO DO CHAPÉU-
ADPRUSBEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a efetuar repasse a Associação em Defesa
dos Direitos dos Produtores Rurais de São Bento do Chapéu
- ADDPRUSBEC de Domingos Martins .

Art. 2º - O repasse a que trata o artigo
anterior , tem por finalidade prestar ajuda financeira à
ADPRUSBEC, visando dar maior assistência aos filhos dos agricultores
do Município de Marechal Floriano, no ensino profissionalizante-agricola.

Art. 3º - O valor global do repasse, a ser
efetuado, será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e deverá
ser destinado ao pagamento de professor da Entidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente
autorização, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 05000.08
421882.031.3.1.3.1 - Ficha 144.- Secretaria Municipal de
Educação.



ORDEM DIA
EM 19/02/97
Aprovado

DE DO DIA
02/97
Aprovado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - A presente Lei vigorará até 31 de dezembro de 1997.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 05 de fevereiro de 1997

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1º E ÚNICA DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19/02/97

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 1º E ÚNICA DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19/02/97

Em

J. Lorenzoni

Comissão de Educação Saúde
Assistência
Em

J. Lorenzoni

APROVADO EM 1º E ÚNICA DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19/02/97

APROVADO EM 1º E ÚNICA DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19/02/97